



LEI Nº 3.906 DE 26 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA o Município de Não-Me-Toque a participar do Campeonato Regional de Futsal 2011 promovido pela **LIGA DESPORTIVA DO ALTO JACUÍ – LDAJ**

.....

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Não-Me-Toque autorizado a participar do Campeonato Regional de Futsal 2011 promovido pela **LIGA DESPORTIVA DO ALTO JACUÍ – LDAJ** nas modalidades SUB 11, SUB 13 e SUB 15, com o objetivo de estabelecer ações conjuntas no desenvolvimento do esporte e lazer, incentivando o esporte e divulgando o Município a nível regional.

Art. 2º. Para a participação do Município de Não-Me-Toque no campeonato citado no art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal deverá pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08.13.27.812.0230.2052 Manutenção da Equipe de Esporte e Lazer
3390.39.23.00.00.00 Festividades e Homenagens – Pessoa Jurídica

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 26 DE ABRIL DE 2011.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERONICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento